

**PORTARIA Nº 111/2006
DE 09/01/2006**

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SONEIDE MARIA KARLING, CONFORME ARTIGO 145º DO ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ PEDRO BORTOLUZZI, Prefeito Municipal Em Exercício de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei CFS n.º 0269/2002 que Dispõe sobre o Estatuto do Funcionário Público Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, conforme Artigo 145º do Estatuto do Funcionário Público Municipal, à Senhora **Soneide Maria Karling**, funcionária dessa municipalidade, contratada pela Portaria Nº 004/2005, em 03 de fevereiro de 2005, no Cargo de Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa.

Parágrafo Único – A Licença concedida por esta Portaria será do período de 09 de janeiro a 08 de maio de 2006, conforme atestado médico firmado pelo Dra. Mara I. Hurtz Grstts, arquivado junto à pasta funcional da respectiva servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 09 de janeiro de 2006.

JOSÉ PEDRO BORTOLUZZI

Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo Cezar Menegotto
Funcionário Designado